



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 131/2019
De 20 de Maio de 2019.

CERTIFICO QUE
Documento de Nº 0131/2019 DESIGNA MEMBROS E OS RESPECTIVOS
foi publicado nesta data no mural desta SUPLENTE PARA COMPOSIÇÃO DO
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Em 20/05/19 CONFORME ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº
Responsáveis [assinatura] 1.039/2014.

O SENHOR CLEBER TRENHAGO, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam designados os representantes de entidades e movimentos organizados de usuários dos serviços de saúde:

I – 4 (quatro) Representantes dentre as Localidades/Comunidades que recebem atendimento dos serviços de saúde:

- Titular: Salete da Silva Panozzo
Suplente: Eliseu Antonio Panozzo
- Titular: Izabel Rosa Hahn
Suplente: Terezinha Santos Camargo
- Titular: Denice Teresinha Martins
Suplente: Cleomar Rodrigues Techio
- Titular: Tamires Lopes Baierle
Suplente: Marisa Kaufmann Medeiros

[assinatura] [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



II – 2 (dois) Representantes de entidades e movimentos de trabalhadores da área da saúde, indicados pela Equipe de Agentes Comunitários de Saúde:

- Titular: Clair Terezinha Dal Pra Medeiros
Suplente: Fabiana da Costa Dreher
- Titular: Daiana da Costa Dreher
Suplente: Elaine Julia Feldkircher de Andrade

II – 2 (dois) Representantes do Município e de prestadores privados de serviços de saúde, sem fins lucrativos ou conveniados com o SUS, sendo 1 (um) indicado pela Unidade Básica de Saúde e 1 (um) indicado pela Secretaria Municipal de Saúde, respectivamente:

- Titular: Karina do Amral Lopes
Suplente: Vanessa de Lima Bule
- Titular: Marli Bulle da Silva
Suplente: Sandra Maria da Silva Tatsch

Artigo 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista do Incra, 20 de maio de 2019.


MAURICIO DE TOLEDO COLVERO
Secretário de Administração e Planejamento


CLEBER TRENHAGO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.